

IMPACTOS DAS MUDANÇAS NO IMPOSTO DE RENDA E REFLEXOS PARA A CLASSE MÉDICA

Impactos das mudanças no imposto de renda e reflexos para a classe médica

No dia 5 de novembro, a Associação Paulista de Medicina realizou um webinar sobre o tema, com apresentação do advogado tributarista Ricardo Lacaz Martins. O vídeo está disponível na íntegra no [canal da APM no YouTube](#), e o resumo você confere nas páginas a seguir.



Isenção e compensação

Atualmente, a isenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) alcança quem ganha até R\$ 3.076 (dois salários mínimos). Entretanto, **a Lei 15.270, de 26 de novembro de 2025**, isenta o IRPF para quem ganha até R\$ 5 mil mensais e reduz parcialmente a tributação de rendas entre R\$ 5.000,01 a R\$ 7.350, aumentando a tributação de altas rendas para compensar. Ao total, a proposta trata de uma renúncia de R\$ 25,4 bilhões em receita do imposto, cerca de 10% dos quase R\$ 227 bilhões arrecadados.

A partir de janeiro de 2026, a entrega de lucros e dividendos de uma pessoa jurídica a uma mesma pessoa física residente no Brasil em valor total maior de R\$ 50.000 no mês ficará sujeita à incidência do IRPF de 10% sobre o pagamento, vedadas quaisquer deduções na base de cálculo. Ficam de fora da regra os pagamentos de lucros e dividendos gerados, apurados e deliberados até 31 de dezembro de 2025, mesmo que o pagamento ocorra nos anos seguintes (2026, 2027 e 2028).

O que muda no IR para os médicos

A compensação da isenção do IR ficará concentrada em quem recebe dividendos, como é o caso da grande maioria dos médicos que atuam como pessoas jurídicas.



Principais impactos:

Retenção na fonte mensal - A regra-chave estabelece que quando os dividendos pagos por um CNPJ a um mesmo CPF ultrapassarem R\$ 50.000 no mês, há retenção na fonte de até 10% sobre o valor distribuído. É fundamental compreender que a relação que aciona a retenção é sempre CNPJ-CPF. Pagamentos entre CNPJs não sofrem essa retenção.

Até R\$ 50.000/mês

Sem retenção na fonte
Liberdade de distribuição mensal

Acima de R\$ 50.000/mês

Retenção de até 10% na fonte
Ajuste no fim do ano

Cálculo de alíquota efetiva. A alíquota efetiva sobre dividendos, apurada no ajuste, varia progressivamente de 0 a 10% conforme o total anual de dividendos recebidos.

Entre R\$ 600.000 e R\$ 1.200.000 por ano, a alíquota sobe gradualmente até chegar a 10%. Acima de R\$ 1.200.000 no ano, a alíquota efetiva é de 10%.

Até R\$ 600 mil/ano

Alíquota zero sobre dividendos anuais

R\$ 600 mil a R\$ 1,2 mi/ano

Alíquota progressiva (0 a 10%)

Acima de R\$ 1,2 mi/ano

Alíquota efetiva de 10%



Efeito restituição: Se houve retenção de 10% na fonte, mas sua alíquota efetiva anual ficou abaixo de 10%, você tem direito à devolução da diferença, sem correção.



Sistema de créditos tributários - Tudo que você paga acima de 10% em outras fontes tributadas gera crédito para abater o IR mínimo dos dividendos. Este mecanismo é fundamental para reduzir a carga tributária efetiva. Salários e pró-labore tributados na tabela progressiva (até 27,5%) geram crédito do excedente a 10%. Aplicações financeiras tributadas (tipicamente entre 15% e 22,5%) também geram crédito do excedente a 10%.

Salários e Pró-labore Tributação
progressiva até 27,5% gera crédito
sobre o excedente de 10% para
abater do IR mínimo sobre dividendos



Aplicações Financeiras
Rendimentos tributados entre 15%
e 22,5% também geram créditos
aproveitáveis no cálculo final



Lucros até 31/12/2025 Permanecem
isentos desde que haja ata formal
deliberando distribuição até esta data,
com pagamentos entre 2026 e 2028



Lucros a Partir de 2026 Sujeitos
às novas regras, incluindo retenção
de 10% quando aplicável conforme
limites mensais



Estratégias Operacionais para 2025 a 2028

1 - Evitar Retenção Desnecessária

Planejar distribuições mensais por CNPJ-CPF em até R\$ 49.999, para não acionar a retenção de 10%.

2 - Organizar Capital e Timing

Distribuir o lucro tributável por ano, de forma a não ultrapassar os R\$ 599 mil.

3 - Estruturar a Sociedade

Distribuições entre sócios médicos que efetivamente atuam podem diluir valores mensais e reduzir gatilhos de retenção.

4 - Compliance de Despesas

Despesas inerentes à atividade na PJ são dedutíveis: congressos, materiais, avental, equipe e insumos ligados ao serviço.

Atenção: Evite misturar despesas pessoais na PJ.
Zonas cinzentas exigem lastro documental consistente.

PF Sem CNPJ

Para quem permanece como PF, o livro-caixa foi citado como caminho para deduzir despesas necessárias, embora o CNPJ tenda a ser mais eficiente em muitos casos.

Reforma do Consumo

A partir de 2027, a contratação de serviços de PJ tende a ser mais vantajosa do que de PF por conta de créditos na cadeia dos novos tributos de consumo.

Linha do tempo

● Até 31/12/2025

Preparar e registrar ata de deliberação de distribuição dos lucros acumulados

● A partir de 2026

Novas distribuições sob regra do IR mínimo com teto mensal por CNPJ-CPF

● 2026-2028

Pagar lucros deliberados como isentos conforme cronograma estabelecido

● A partir de 2027

Efeitos da reforma do consumo sobre compras e créditos de serviços



Plano de 7 passos

1 Levantar Lucros Acumulados

Identificar com o contador todos os lucros acumulados até 31/12/2025.

3 Desenhar Calendário

Criar calendário de distribuição para 2026 em diante respeitando R\$ 50.000 por mês por CNPJ-CPF.

5 Revisar Política de Despesas

Estabelecer critérios claros e evidências para despesas e reembolsos da PJ.

7 Validar Rotinas

Confirmar procedimentos com contador de confiança e advogado tributarista quando necessário.

1

2

3

4

5

6

7

2 Redigir e Reconhecer Ata

Elaborar ata de deliberação de distribuição ainda em 2025, prevendo pagamentos para 2026 a 2028.

4 Mapear Créditos

Identificar salários, pró-labore e aplicações tributadas para estimar créditos acima de 10%.

6 Ajustar Estrutura Societária

Revisar somente quando houver efetiva atuação dos sócios e documentação idônea.

Checklists e Políticas Internas

Checklist da Ata de Deliberação 2025

- Conferir saldo de lucros acumulados até 31/12/2025.
- Redigir ata formal deliberando a distribuição desses lucros.
- Assinar e reconhecer firma da ata até 31/12/2025.
- Registrar cronograma de pagamentos em 2026, 2027 e 2028.
- Arquivar cópia da ata e comprovantes de pagamento.

Checklist de Distribuição a partir de 2026

- Construir calendário mensal por CNPJ-CPF com teto de R\$ 49.999.
- Controlar pagamentos de múltiplos CNPJs para a mesma PF.
- Registrar cada repasse com suporte contábil.
- Simular alíquota efetiva anual e possíveis restituições.

Política de Despesas e Reembolsos da PJ

Objetivo fundamental: separar rigorosamente despesas da atividade médica das despesas pessoais, mantendo documentação completa e critérios transparentes.

Despesas Elegíveis

Congressos médicos, materiais e insumos, avental, equipamentos e serviços correlatos à atividade



Não Elegíveis

Consumo pessoal, presentes familiares, lazer e despesas sem vínculo com a atividade médica





Critérios mínimos:

Despesa necessária à operação assistencial, administrativa ou científica; Comprovante em nome da PJ com descrição e vínculo; Aprovação prévia para itens cinzentos com justificativa.

Formulário Padrão •
Documentação estruturada

Duas Aprovações •
Controle de conformidade

Arquivo Digital •
Organização por competência

Auditoria Interna •
Revisão semestral

Perguntas frequentes do Webinar

?

Podemos reduzir despesas médicas com esse IR?

Sim, quando forem despesas da pessoa jurídica ligadas à atividade. Despesas pessoais não são dedutíveis. Provas e critérios importam.

?

Haverá bitributação?

O webinar reconhece aumento de carga via tributação econômica sobre dividendos além do IR na empresa. Juridicamente, são contribuintes diferentes e a regra foi apresentada como válida.

?

Vale a pena separar CPF e CNPJ?

No ajuste anual, os rendimentos se somam para cálculo do IR mínimo. Salários e aplicações tributadas geram crédito acima de 10% que pode reduzir a carga sobre dividendos.

?

No lucro presumido dá para deduzir despesas?

A presunção já embute margem. Ainda assim, despesas de trabalho devem ser pagas pela PJ e documentadas. Itens cinzentos exigem cautela.

Perguntas frequentes do Webinar

?

Offshore ajuda a reduzir?

Segundo o webinar, não. Pagamentos ao exterior sofrem retenções na fonte e não solucionam o problema.

?

Sem CNPJ, o que fazer?

Livro-caixa na PF para deduzir despesas necessárias. Porém, muitas vezes o CNPJ é mais eficiente.

?

A Receita tem "perna" para fiscalizar?

A fala apontou que o foco é o cruzamento eletrônico de dados. Organização documental e coerência são essenciais para evitar problemas.

?

Impacto econômico na prática?

Tendência a ajustes de custo, possível reestruturação interna e eventual repasse parcial de preços aos pacientes.



Avisos e Limites deste Material



Este ebook baseia-se no conteúdo do webinar transcrito, com foco em organização prática das recomendações e exemplos citados pelo especialista convidado pela Associação Paulista de Medicina.

Base Documental

O conteúdo deriva do webinar da APM, organizado em formato operacional para facilitar a implementação nas clínicas e consultórios.

Pressupostos

As estratégias descritas pressupõem documentação idônea e aderência às regras tributárias. A implementação deve respeitar a legislação vigente e as boas práticas contábeis.

Validação Profissional

Todas as decisões devem ser validadas com contador de confiança e, quando necessário, com advogado tributarista especializado na área médica.

Âmbito de Aplicação

A reforma da renda e a do consumo são temas distintos. Este material enfatiza a primeira, conforme o webinar, e menciona a segunda de forma contextual.

Mensagem Final da APM

A Associação Paulista de Medicina reitera seu papel de parceira da classe médica e reforça a plano de 7 passos, as rotinas de compliance e a programação correta de dividendos e lucros, clínicas e consultórios podem reduzir riscos e otimizar resultados dentro das regras apresentadas no webinar.

Resumo do conteúdo: Dr. Guilherme Marques (CRM-SP 198.679), diretor Executivo da Comissão Especial de Médicos Jovens da APM

Revisão: Giovanna Rodrigues (MTb. 52.311/SP), coordenadora de Comunicação da APM